

ETAPAS DO PLANO



Distanciamento Social Ampliado



Distanciamento Social Seletivo



Abertura Comercial Seletiva



*Abertura comercial ampliada e
Prevenção Contínua*

1

O QUE ABRE NESSA FASE:

- Atacadistas;
- Autopeças e serviços de manutenção;
- Açougues;
- Clínicas de atendimento na área da saúde;
- Laboratórios de análises clínicas;
- Consultórios veterinários e pet shops;
- Distribuidoras;
- Farmácias;
- Indústrias;
- Serviços bancários;
- Obras e serviços de engenharia (atividades essenciais)
- Oficinas mecânicas, borracharias e lava-jatos
- Postos de combustíveis;
- Restaurantes e lanchonetes, apenas entregas e retirada no local;
- Serviços funerários;
- Supermercados;

DISTANCIAMENTO SOCIAL **AMPLIADO**

- Movimentação dos cidadãos **somente** para realização de compras ou para o trabalho;
- O comércio será aberto **somente** para **serviços essenciais**;
- **Suspensão** de visitas às unidades prisionais, asilos e hospitais;
- **Home office** para servidores e trabalhadores no geral;
- **Proibição** de reuniões e aglomerações com mais de 5 pessoas.

O QUE ABRE NESSA FASE:

- Atacadistas;
- Autopeças e serviços de manutenção;
- Açougues;
- Clínicas de atendimento na área da saúde;
- Laboratórios de análises clínicas;
- Consultórios veterinários e pet shops;
- Distribuidoras;
- Farmácias;
- Indústrias;
- Serviços bancários;
- Obras e serviços de engenharia (atividades essenciais)
- Oficinas mecânicas, borracharias e lava-jatos
- Postos de combustíveis;
- Restaurantes e lanchonetes, apenas entregas e retirada no local;
- Serviços funerários;
- Supermercados;

• **Sus**
hos

• **Ho**

• **Pro**
pes

ABERTURA COMERCIAL SELETIVA

- Manutenção do funcionamento **das atividades da fase 1**;
- **Isolamento** apenas de pessoas em **grupo de risco**;
- **Visitas** a unidades prisionais, asilos e hospitais suspensas;
- **Home office** para servidores e trabalhadores no geral;
- **Proibido** reunião ou aglomeração com mais de 5 pessoas.
- **Abertura das demais atividades** que não promovam aglomerações e risco de contaminação (conforme estudos);

2

O QUE ABRE NESSA FASE:

- Advocacia e cartórios;
- Comércio de produtos agropecuários;
- Concessionárias e vistorias veiculares;
- Distribuidoras e lojas de produtos naturais;
- Escritórios de contabilidade;
- Hotéis e hospedagens;
- Lavanderias;
- Livrarias, papelarias e armazéns;
- Lojas de eletrodomésticos, móveis e utensílios;
- Lojas de equipamentos de informática;
- Obras e serviços de engenharia e lojas de materiais de construções;
- Óticas e comércio de insumos na área da saúde;
- Lojas de máquinas e implementos agrícolas;

O QUE ABRE NESSA FASE:

- Advocacia e cartórios;
- Comércio de produtos agropecuários;
- Concessionárias e vistorias veiculares;
- Distribuidoras e lojas de produtos naturais;
- Escritórios de contabilidade;
- Hotéis e hospedarias;
- Lavanderias;
- Livrarias, papelarias e armarinhos;
- Lojas de eletrodomésticos, móveis e utensílios;
- Lojas de equipamentos de informática;
- Obras e serviços de engenharia e lojas de materiais de construções;
- Óticas e comércio de insumos na área da saúde;
- Lojas de máquinas e implementos agrícolas;



3

DISTANCIAMENTO SOCIAL **SELETIVO**

- Manutenção do funcionamento das atividades da fase 1 e fase 2;
- Manutenção do distanciamento social das pessoas em grupo de risco;
- Visitas a unidades prisionais, asilos e hospitais suspensas;
- Manutenção do **Home office** para servidores e trabalhadores;
- Abertura de restaurantes (**com consumo no local**), respeitando-se as regras de distanciamento social;
- Proibição de aglomerações acima de **30 pessoas**;

ABERTURA COMERCIAL AMPLIADA E PREVENÇÃO CONTÍNUA

- Reabertura total;
- Manter os hábitos de higienização e cuidados para evitar contaminação;
- Obrigação de utilização de máscaras por 120 dias após o início da fase 3, ainda com a previsão de multa civil;



CRITÉRIOS

PARA

EVOLUÇÃO OU

RETROAÇÃO

DE FASE

ENTRADA

Taxa de ocupação de UTI da região de saúde acima de 50% e crescimento do número de casos novos dobrando a cada 2 dias.

FASE 1 → FASE 2

Evolui se:

- Ocupação dos leitos UTI inferior a 50% na macroregião de saúde;
- Casos confirmados em crescimento desacelerado nos últimos 14 dias (quando não estão dobrando a cada 4 dias).

Retroação:

- Ocupação dos leitos de UTI superior a 50% (crescimento nos últimos 21 dias);
- Tempo para duplicação de casos de COVID-19 abaixo de 4 dias.

FASE 2 → FASE 3

Evolui se:

- Ocupação dos leitos de UTI inferior a 40% na macroregião;
- Casos confirmados caindo nos últimos 21 dias (com índice de testes realizados igual ou superior).

Retroação:

- Ocupação dos leitos de UTI superior a 40% (crescimento nos últimos 21 dias);
- Tempo para duplicação de casos de COVID-19 abaixo de 7(sete) dias.

FASE 3 → FASE 4

Evolui se:

- Ocupação dos leitos de UTI inferior a 20% na macroregião de saúde;
- Casos confirmados zerados nos últimos 7 dias (com índice de testes realizados igual ou superior).